



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=563, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 06 de dezembro de 1972, conforme Resolução Nº=341/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$- / Cr\$-2.800,00-(dois mil e oitocentos cruzeiros), destinado a seguinte verba orçamentária:-

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

1-Secretaria

3000.02	DESPESAS CORRENTES
3130.02	Serviços de Terceiros
3136.02	Prestação de serviços especiais e técnicos-dot.046.....Cr\$-2.800,00.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas orçamentárias:-

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

1-Corpo Legislativo

3000.00	DESPESAS CORRENTES
3111.00	Pessoal Civil
	Vencimentos e Vantagens Fixas
	Representações-dot.001.....Cr\$-0.400,00.-
3140.00	Encargos Diversos
3141.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens-dot.003.....Cr\$-0.200,00.-

2-Secretaria da Camara

3000.00	DESPESAS CORRENTES
3120.00	Material de Consumo
3122.00	Material de limpeza e desinfecção
	Dot.008.....Cr\$-0.050,00.-
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL
4140.00	Material Permanente
4141.00	Máquinas, móveis e utensílios-dot.017Cr\$-2.150,00.-

Total da Suplementação.....Cr\$-2.800,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de dezembro de 1972.

Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Antonio Regal Carneiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.